
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 026/2023

EXTRATO

CONTRATO Nº S072/2023

TERMO ADITIVO Nº 252/2023

DISTRATO

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 065/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 066/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 067/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 069/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 068/2023



CRENCIAMENTO Nº 026/2023

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Credenciamento nº 026/2023

Data/hora do envio: 07/11/2023 11:02:09

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000082/2023

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13230982000150/2023/82>

Número/Ano: 026/2023	Nº do Processo: 704/2023	Modalidade: Credenciamento	Modo de Disputa: Aberto
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 78, I	
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 08/11/2023 08:30:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 08/11/2024 12:00:00		
Objeto: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, COM PERCENTUAL DE COMISSÃO DO LEILOEIRO ESTIPULADO EM 5% (CINCO POR CENTO), PARA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SOBRE O VALOR DO BEM ARREMATADO, A SER PAGO PELO ARREMATANTE.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 0,00
Objeto/Descrição: CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, COM PERCENTUAL DE COMISSÃO DO LEILOEIRO ESTIPULADO EM 5% (CINCO POR CENTO), PARA BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, SOBRE O VALOR DO BEM ARREMATADO, A SER PAGO PELO ARREMATANTE.			



CONTRATO Nº S072/2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua: Luiz Gonzaga, S/Nº, CEP: 44695-000
Novo Horizonte - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso - Bahia
CNPJ nº 11.390.971/0001-01
Inexigibilidade nº S049/2023
Contrato nº S072/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Credenciamento nº S002/2023; Processo Administrativo nº S120/2023; Inexigibilidade nº S049/2023. Objeto: **CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PLANTONISTA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**. Prazo: 03/11/2023 a 03/11/2024. Recurso Orçamentário: 02.05.01 / 10.122.5.2.062 / 10.302.5.2065 / 3.3.90.39.00 / 150001002 / 16000000. Contrato Nº S072/2023. Prestador de Serviços: **JSF SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.453.386/0001-08, com sede na AV Presidente Vargas, nº 382, Bairro Jequeezinho, no município de Jequié - BA. Data de assinatura: 03/11/2023. Valor: **R\$ 376.200,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais)**. Leide Costa Rios, Secretaria Municipal de Saúde.



TERMO ADITIVO Nº 252/2023



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
Primeiro Termo Aditivo nº 252/2023

A Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento de prazo e saldo remanescente ao contrato nº 784/2022: Vinculado ao Processo Administrativo nº 610/2022 e Pregão Eletrônico nº 052/2022. Primeiro Aditivo nº 252/2023. Objeto: FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, UNIFORME ESCOLAR EE ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO município DE CAPIM GROSSO DE CAPIM GROSSO -BA. Data da Assinatura: 01/11/2023. Dotação: 020401 / 12.361.3.2.014 / 3.3.90.30.00 / 3.3.9.0.39.00 / 15001001 / 15500000 / 15690000 / 12.361.3.2.022 / 3.3.90.30.00 / 3.3.9.39.00 / 15400000. Prestador de Serviços: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.180.328/0001-25. Vigência: 04/11/2023 a 04/11/2024. SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO: R\$ 543.334,92 Quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois reais).

Capim Grosso, em 01 de novembro de 2023.

NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 065/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 366/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 065/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominada DISTRATANTE e a empresa **51.568.662 ABRAAO OLIVEIRA CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.568.662/0001-01, com sede na Rua Vila Rica, N.º 1236, Casa, Planaltino no município de Capim Grosso - BA, representada pelo (a) Sr (a). Abraao Oliveira Carneiro, RG. N.º 23.803.208-61 SSP/BA, CPF n.º 118.296.955-09, doravante denominada, DISTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 - **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 366/2023**, resolvem desfazer o contrato assinado em 07 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso - Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 - E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO - BA, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

51.568.662 ABRAAO OLIVEIRA CARNEIRO
CNPJ sob nº 51.568.662/0001-01
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 066/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 364/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 066/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominada DISTRATANTE e a empresa **51.616.972 CLEBESSON DE JESUS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.616.972/0001-46, com sede na AV João Damasceno, N.º 99, Casa, Novo Oeste no município de Capim Grosso -BA, representada pelo (a) Sr (a). Clebesson de Jesus Souza, RG. N.º 15.008.467-67 SSP/BA, CPF n.º 063.998.155-09, doravante denominada, DISTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 364/2023**, resolvem desfazer o contrato assinado em 07 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

51.616.972 CLEBESSON DE JESUS SOUSA
CNPJ sob nº 51.616.972/0001-46
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 067/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 344/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 067/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominada DISTRATANTE e a empresa **49.929.510 DAMIAO JESUS DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.929.510/0001-37, com sede na Av, Lomanto Junior, S/N, Casa, BR 407 no município de Capim Grosso -BA, representada pelo (a) Sr (a). Damiao Jesus dos Santos, RG. N.º 0645447960 SSP/SP, CPF n.º 541.823.795-00, doravante denominada, DISTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – O **CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 344/2023**, resolvem desfazer o contrato assinado em 21 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

49.929.510 DAMIAO JESUS DOS SANTOS
CNPJ sob nº 49.929.510/0001-37
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 069/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 365/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 069/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominada DISTRATANTE e a empresa **51.616.437 LUCAS JESUS CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.616.437/0001-95, com sede na Rua Maria Eliodora, N° 38, Casa, Novo Oeste no município de Capim Grosso - BA, representada pelo (a) Sr (a). Lucas Jesus Carneiro, RG. N.º 14.213.947-58 SSP/BA, CPF n.º 064.216.615-30, doravante denominada, DISTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 - **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 365/2023**, resolvem desfazer o contrato assinado em 07 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso - Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 - E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO - BA, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

51.616.437 LUCAS JESUS CARNEIRO
CNPJ sob nº 51.616.437/0001-95
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 068/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio - Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

RESILIÇÃO/EXTINÇÃO AO CONTRATO Nº 343/2023

INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO/EXTINÇÃO Nº 068/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 09 de Maio, s/n, CAPIM GROSSO - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.230.982/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, doravante denominada DISTRATANTE e a empresa **50.817.475 DARLON DE JESUS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.817.475/0001-43, com sede na Rua Costa e Silva, 401, Casa, Travessa Ferreira - Sacramento no município de Capim Grosso -BA, representada pelo (a) Sr (a). Darlon de Jesus Sousa, RG. N.º 2076963650 SSP/SP, CPF n.º 429.423.708-23, doravante denominada, DISTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **O CONTRATANTE E O CONTRATADO**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo VIII, art. 138, inciso II da lei 14.133/21 e a cláusula permissiva do **Contrato nº 343/2023**, resolvem desfazer o contrato assinado em 21 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste RESILIÇÃO/EXTINÇÃO, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

50.817.475 DARLON DE JESUS SOUSA
CNPJ sob nº 50.817.475/0001-43
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____